



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1780 de 17 de fevereiro de 1992.

" DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO TERRITÓ-  
RIO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.,*

CONSIDERANDO o grande expoente que imortalizou o senhor JANIO DA SILVA  
QUADROS na história política brasileira; e

CONSIDERANDO que, com sua maneira impar e incomparável de político ar-  
doso, galgou o mais alto posto que um homem público pode alcançar,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" por três (03) dias no Municí-  
pio de Barra Bonita, como homenagem póstuma ao passamento do eminente 'homem público'  
e ex-Presidente da República do Brasil, senhor DR. JÂNIO DA SILVA QUADROS, aconteci-  
do no dia 16 de Fevereiro p.passado.

ARTIGO 2º - Dentre as honras de Chefe de Estado que à ele é auferida ,  
o pavilhão nacional permanecerá hasteado à meio páu como parte das honras oficiais -  
nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês em todo o território municipal de Barra Bonita.

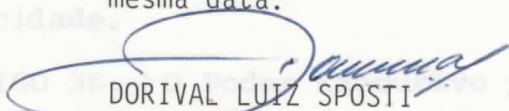
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, -  
retroagindo-se os seus efeitos a 16 de Fevereiro de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 17 de fevereiro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-